

**CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS**  
(Art. 74, § 5º, II, da Lei nº 14.133/2024)

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através de seu Secretário Municipal, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, para fins da contratação almejada através de processo administrativo, que tem por objeto “Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana para sediar o SAMU, destinado a atender as demandas e necessidades do município de Brejão-PE”, exigência do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

1. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel na sede que atende os interesses da Administração, vez que os outros imóveis pesquisados não estão adaptados as necessidades específicas para instalar o SAMU;
2. O serviço contará com espaço físico e instalações adequadas que possibilitem o pleno desempenho das funções, atribuições e competências do SAMU, assegurando um atendimento de urgência eficiente, ágil e de alta qualidade;
3. Vale ressaltar que o imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades, uma vez que possui excelente localização, assim como no deslocamento e fácil acessibilidade, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Considerando, que na Administração Pública em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso V e § 5º, c/c art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e demais normas aplicadas à espécie, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária à sua escolha.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos inerentes.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.  
Brejão/PE, em 06 de maio de 2025.

**MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2025.

